



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DA DEPUTADA LUZIA DE PAULA**



**EMENDA (MODIFICATIVA) Nº 43 /2016 - CAS
(Da Senhora Deputada LUZIA DE PAULA)**

Ao Projeto de Lei Complementar nº 84, de 2016, que "Institui o Sistema de Arte e Cultura do Distrito Federal, dispõe sobre o financiamento à cultura e formaliza com instrumentos de gestão o Plano de Cultura, o Sistema de Informações e Indicadores da Cultura e a Rede de Formação e Qualificação Cultural."

Dê-se ao *caput* do art. 25 do Projeto de Lei Complementar a seguinte redação, acrescentando-se ao mesmo os incisos III e IV e renumerando-se os dispositivos seguintes:

Art. 25. O CONDEPAC-DF é composto por vinte conselheiros, indicados da seguinte forma:

I – (...)

III – dois representantes e respectivos suplentes indicados pela Câmara Legislativa do Distrito Federal;

IV – dois representantes e respectivos suplentes indicados pelo Tribunal de Contas do Distrito Federal;

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda tem por objetivo assegurar a inclusão de membros da Câmara Legislativa e do Tribunal de Contas CONDEPAC-DF, fato que reputamos de grande necessidade pela importância constitucional dessas duas instituições.

Sala das Comissões, em.....


Deputada LUZIA DE PAULA
Autora

COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS
PLC Nº 84, 2016
Fls. Nº 96

COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS
~~PLC Nº 84, 2016~~
SEM EFEITO
Fls. Nº 96